



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARATINGUETÁ
Processo Seletivo de Acesso nº 001/2010
Decreto Municipal nº 7.353 de 11/06/2010

A Comissão constituída pela Portaria SMEC n.º 015/2010, nos termos do que dispõe o item 2 do Artigo 5º do Decreto n.º 7.353 de 11 de junho de 2010 – Artigo 7º da Lei n.º 4.198 de 15 de dezembro de 2009, **torna público o presente Edital de abertura de inscrições e fixa normas referentes à realização do primeiro Processo Seletivo de Acesso de que trata a Lei supracitada**, destinado aos Profissionais tratados nos incisos I, II e III do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.055 de 22/07/2008 – Estatuto dos Profissionais do Magistério Público do Município de Guaratinguetá.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. É de exclusiva responsabilidade do docente o conhecimento integral das Normas estabelecidas no presente Edital.

2. Conforme Art. 4.º da Lei n.º 4.198 de 15/12/2009, serão beneficiados anualmente 25% (vinte e cinco por cento) do contingente de cada classe existente na data da abertura deste Processo Seletivo de Acesso, considerando-se a classificação dos inscritos apurada conforme Artigo 2.º do Decreto n.º 7.353 de 11 de junho de 2010.

3. No presente Processo Seletivo de Acesso a apuração do merecimento terá como base o período de 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto n.º 7.353 de 11/06/2010.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ao Processo Seletivo de Acesso de que trata este Edital serão recebidas junto à direção da Unidade de lotação do interessado no período de **16 a 20 de agosto de 2010**, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, devendo ser aberto livro próprio para registro de inscrições ao Processo Seletivo. As inscrições recebidas deverão ser registradas e sequencialmente numeradas a partir do número 001 em livro próprio, aberto especialmente para este fim, registrando-se além do nome, cargo e número de matrícula dos candidatos com respectiva assinatura.

2. Para se inscrever deverá o candidato preencher requerimento próprio – Modelo 1 deste Edital - e se o caso, apresentar no ato de inscrição:

2.1 Comprovantes de “participação em trabalhos relevantes para a Secretaria da Educação” dentre os relacionados no Artigo 3º - § 2º - III – itens 1 e 2 do Decreto supracitado, no período de 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010. Os comprovantes serão retidos e deverão estar relacionados no Modelo 3 deste Edital.

2.2 Comprovantes originais dos Certificados/Declarações de Capacitação Profissional de que seja portador, dentre os relacionados no Artigo 3º - § 2º - IV – item 1 do Decreto n.º 7.353 citado, realizados no período de 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010 acompanhados de cópias para autenticação pelo recebedor. As cópias apresentadas serão retidas e deverão estar relacionadas no Modelo 2 deste Edital.

2.3 Os comprovantes originais dos Títulos e/ou Diplomas de que seja portador, dentre os relacionados no Artigo 3º - § 2º - IV – item 2 do Decreto n.º 7.353 citado, acompanhados de cópias para autenticação pelo recebedor. As cópias apresentadas serão retidas e deverão estar relacionadas no Modelo 2 deste Edital.

2.4 Os modelos 2 e 3 deverão ser preenchidos em duas vias pelo candidato.

2.5 Após recebimento e conferência dos comprovantes apresentados pelos candidatos – itens 2.1, 2.2, 2.3 - registrados nos modelos 2 e 3, uma via de cada modelo com assinatura do recebedor, serão devolvidas ao candidato, como recibo.

3. O correto preenchimento da ficha de inscrição e dos modelos 2 e 3 supracitados são de responsabilidade única do candidato;

4. São requisitos para inscrição, nos termos do que dispõe o Artigo 1º da Lei n.º 4.198 de 15/12/2009:

4.1 Pertencer ao Quadro dos Profissionais efetivos do Magistério Público Municipal, a saber:

4.1.1 - Carreira Docente:

4.1.1.1 - Professor de Educação Básica I (PEB I)

4.1.1.2 - Professor de Educação Básica II (PEB II)

4.1.2 - Carreira de Especialistas da Educação:

4.1.2.1 - Supervisor Educacional

4.1.2.2 - Coordenador Pedagógico

4.1.2.3 - Orientador Educacional

4.1.3 - Carreira de Monitor de Creche:

4.2 Encontrar-se em efetivo exercício na data da abertura do Processo Seletivo – Artigo 6º item I da Lei Municipal n.º 4.198 de 15/12/2009;

4.3 Ter cumprido no dia 1º de agosto de 2010 o interstício, contínuo ou não, de 4 (quatro) anos no campo de atuação objeto do acesso, conforme dispõem o Artigo 6º, item II, e artigo 2º das Disposições Transitórias da Lei n.º 4.198 de 15/12/2009;

5. Não será permitida a inscrição condicional à apresentação posterior de Título ou Diploma;

6. Será permitida a inscrição por procuração, limitada a uma por procurador, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato do candidato com firma reconhecida, com cópia autenticada de seu documento oficial de identidade anexado. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade original do procurador, ficando retido no ato de inscrição o documento de procuração e seu anexo.

7. Verificada falsidade ou irregularidades em declaração ou em documentos apresentados, poder-se-á a qualquer tempo anular a inscrição ou a promoção por acesso que o candidato tenha conseguido através deste Processo Seletivo de Acesso;

8. Caberá aos Responsáveis pelas Unidades Escolares entregar toda documentação de inscrição recebidas dos candidatos de sua Escola à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso - até o dia 23 de agosto de 2010- com relação de remessa nominal organizada por classe de inscrição:

8.1 Requerimentos de inscrição com respectivos Títulos e/ou Diplomas correspondentes e/ou os Comprovantes tratados no item 2 - 2.1 e 2.2, bem como os modelo 2 e/ou modelo 3 deste Edital, preenchidos e assinados pelos candidatos.

9. Serão publicadas na Secretaria da Educação e postadas no “site oficial da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá”, no dia 27 de agosto de 2010 as Relações das Inscrições Deferidas e Indeferidas por classe, em ordem alfabética.

III. DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO

1. Para aplicação do Artigo 4º da Lei 4.198 de 15/12/2009 o Processo Seletivo de Acesso constará da apuração do merecimento dos candidatos com inscrições Deferidas, conforme pontuação obtida pelas Fichas de Avaliação de Desempenho – Anexos I, II e III - do Decreto n.º 7.353 de 11 de junho de 2010, conforme dispõem os artigos 2º e 3º do citado Decreto.

2. As Fichas para Avaliação de Desempenho - Anexos I e II - referidas no item anterior serão emitidas nominalmente pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo de Acesso e encaminhadas com relação de remessa, por categoria funcional, aos competentes avaliadores no período de 08 a 13 de setembro de 2010.

3. No mesmo período supracitado serão emitidas ainda as Fichas para Avaliação de Desempenho Anexo III - referidas no item 1 e no período de 08 a 17 de setembro de 2010 a mesma Comissão procederá à ponderação dos Títulos e/ou Diplomas e Comprovantes apresentados pelos candidatos no ato de inscrição, com registro de dados no referido Anexo III.

4. As Fichas de Avaliação de Desempenho – Anexos I e II - preenchidas pelos competentes avaliadores serão remetidas com relação de remessa nominal, separadamente por categoria funcional, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso no dia 17 de setembro de 2010.

5. As pontuações avaliatórias constantes dos Anexos I e II tratados no item anterior, bem como a pontuação constante do Anexo III tratado no item 3, serão lançadas no Anexo IV do Decreto tratado neste Edital – Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho no período 20 a 27 de setembro de 2010 - para procedimento de totalização da avaliação de cada candidato e elaboração da “Classificação Geral Inicial”.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação dos candidatos concorrentes neste Processo Seletivo será elaborada por classe funcional dos profissionais tratados no item 4 - 4.1 do Título II - Das Inscrições.

2. A Classificação Geral Inicial será elaborada em ordem alfabética, na forma tratada no item anterior e conterá o total de pontos obtidos pelos candidatos em cada quesito de avaliação – Anexo IV – Decreto n. 7.353 de 11 de junho de 2010.

2.1 A classificação de que trata o item 2 será publicada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura e no “site oficial” da Prefeitura de Guaratinguetá em 5 de outubro de 2010, para ciência dos candidatos e eventual interposição de recursos.

3. A Classificação Geral Final será elaborada na forma tratada no item 1 e conterá o total de pontos de cada quesito de avaliação e ainda somatória de pontos obtidos pelo candidato e será publicada na ordem decrescente da citada somatória apurada no Anexo IV do Decreto n.º 7.353 de 11 de junho de 2010 – Quadro Resumo de Avaliação de Desempenho Pessoal.

4. Constatados empates na Classificação Final, a Comissão Responsável procederá aos desempates na pontuação na seguinte ordem:

4.1 maior pontuação obtida no “**Indicador de Desempenhos Cursos Concluídos – Feitos por Conta Própria**” conforme quesito Capacitação Profissional – Anexo III do Decreto nº 7.353 de 11/06/2010;

4.2 maior pontuação no quesito “**assiduidade**” – quesito II do Anexo II do Decreto n.º 7.353 de 11/06/2010.

4.3 maior idade;

4.4 maior número de filhos.

5. A Classificação Geral Final será publicada na recepção da Secretaria Municipal da Educação e no Site da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, no dia 19 de outubro de 2010, conforme cronograma constante do capítulo VI.

V. DOS RECURSOS.

1. Conforme cronograma estabelecido, Capítulo VI deste Edital, caberá recurso:

1.1 sobre o resultado da publicação de deferimento e indeferimento das inscrições, no período 30 a 31 de agosto de 2010;

1.2 sobre a publicação da Classificação Geral Inicial, no período de 06 a 07 de outubro de 2010;

2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Responsável pela realização do Processo Seletivo de Acesso, nomeado pela Portaria SMEC n.º 015 de 15/07/2010, nas datas supracitadas:

2.1. Deverá conter: nome, número de inscrição, cargo, endereço com telefone do candidato, registro sobre o requisito cujo resultado está sendo questionado e fundamentação do pedido, conforme modelo – Modelo 4 deste Edital;

2.2. Deverá ser preenchido em duas vias pelo candidato e entregue na direção na Unidade de lotação do candidato ou na Sede da Secretaria da Educação no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, ficando o candidato, como recibo, com uma via devidamente assinada pelo recebedor.

2.3. Recurso entregue na Unidade de Lotação do candidato deverá ser imediatamente enviado, sob recibo, à sede da Secretaria da Educação pela Direção da Unidade Escolar receptora do recurso.

3. Recurso interposto fora do prazo estabelecido ou sem qualquer dos dados solicitados no item 2 não será apreciado.

4. Os pedidos de Recurso serão analisados pela Comissão Responsável e o resultado assinado pelo Presidente da Comissão com visto da Secretária da Educação.

5. Para análise de Recurso a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo poderá requisitar informação e documentos dos avaliadores e/ou do requerente.

VI. CRONOGRAMA

1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para o desenvolvimento do Processo Seletivo de Acesso de que trata a Lei n.º 4.198 de 15 de dezembro de 2009:

- Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo: **10 de agosto 2010.**

- Período de Inscrição do Processo nas Unidades de lotação: de **16 a 20 de agosto de 2010.**

- Encaminhamento pelas Unidades à Comissão dos requerimentos de Inscrição e Títulos e/ou Diplomas anexados, com relação de remessa nominal: **23 de agosto 2010.**

- Período de Análise das Inscrições pela Comissão, para Deferimento ou Indeferimento: de **24 a 26 agosto 2010.**

- Publicação sobre Deferimento e Indeferimento das inscrições: **27 de agosto de 2010.**

- Período para interposição de Recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição: de **30 e 31 de agosto de 2010.**

- Remessa dos recursos/Deferimento ou Indeferimento de inscrição à Comissão Responsável: **01 de setembro de 2010.**

- Publicação de Decisão sobre Recursos recebidos: **03 de setembro de 2010.**

- Emissão e entrega com relação de remessa nominal das Fichas de Avaliação para preenchimento/Avaliadores – Anexos I, II e III com relação de remessa nominal: **08 a 13 de setembro de 2010.**
- Avaliação de Diplomas e/ou Títulos de Capacitação dos candidatos: **08 a 17 de setembro de 2010.**
- Remessa das Fichas de Avaliação à Comissão Responsável - com relação nominal pelos Avaliadores: **17 de setembro de 2010.**
- Período para Totalização de Resultado das Avaliações pela Comissão e elaboração da classificação geral inicial: **20 a 27 de setembro de 2010.**
- Publicação da Classificação Geral Inicial: **05 de outubro de 2010.**
- Período para interposição de Recursos/Classificação Geral Inicial: **06 e 07 de outubro de 2010.**
- Remessa dos recursos/Classificação Geral inicial à Comissão Responsável: **08 de outubro de 2010.**
- Publicação do Resultado da Análise dos Recursos recebidos: **15 de outubro de 2010.**
- Remessa de Material e Classificação Geral Final do Processo Seletivo de Acesso oficialmente à Secretária da Educação: **18 de outubro de 2010.**
- Publicação da Classificação Geral Final: **19 de outubro de 2010.**

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Até 18 de outubro de 2010 a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso, sob recibo, fará remessa à Secretária Municipal da Educação de:

- 1.1** Relatório Final sobre o trabalho realizado,
- 1.2** Documentação pertinente ao Processo Seletivo,
- 1.3** Listas de Resultado Final do Processo Seletivo de Acesso, para as providências de

que trata o Artigo 4º da Lei n.º 4.198 de 15/12/2009.

2. Para o apontamento e registro dos beneficiários do acesso pela Classificação Geral Final – 25% do contingente de cada classe existente na abertura do processo seletivo – serão excluídos daquela classificação os candidatos que eventualmente já se encontrem no nível máximo previsto para a respectiva carreira.

3. Os casos omissos no presente edital serão analisados e decididos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo de Acesso, ouvida a Secretária Municipal da Educação e Cultura de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, 06 de agosto de 2010.

TATIANA CARNEIRO REHM

Presidente da Comissão Responsável pelo
Processo Seletivo de Acesso n.º 001/2010

GILDA CORTEZ PEREIRA

Secretária Municipal da Educação e Cultura

RELAÇÃO DE TÍTULOS E DIPLOMAS JUNTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo de Acesso n.º 001/2010 – Decreto Municipal n.º 7.353

N.º de fls. _____

Nome Completo_____
N.º Matrícula_____
Cargo_____
Unidade Escolar**Artigo 3.º- IV – 1 do Decreto Municipal n.º 7.353 – Proporcionado pela SMEC**

N.º Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação

Artigo 3.º- IV – 2 do Decreto Municipal n.º 7.353 – às Expensas Candidatos

N.º Ordem	Descrição Título e/ou Diploma	Quantidade Horas	Observação

Nota: Usar – se necessário - uma segunda folha, e numerar.

Data: ____/____/2010	Data: ____/____/2010	Data: ____/____/2010
Assinatura do Candidato	As. Resp. Unidade Escolar	As. Comissão Responsável

Observações:

**RELAÇÃO DE COMPROVANTES DE “PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS RELEVANTES
PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO” - JUNTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO**
Processo Seletivo de Acesso n.º 001/2010 – Decreto Municipal n.º 7.353

N.º de fls. _____

Nome Completo_____
N.º Matrícula_____
Cargo_____
Unidade Escolar

**1- PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E COMISSÕES POR ELEIÇÃO E/OU INDICAÇÃO DA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:**

N.º Ordem	Descrição do Comprovante (Conselho e/ou Comissões-discriminar)	Período da participação	Observação

**2- ATUAÇÃO COMO INSTRUTOR/MULTIPLICADOR INDICADOS EM CONSELHOS E COMISSÕES
POR ELEIÇÃO E/OU INDICAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:**

N.º Ordem	Descrição do Comprovante (Instrutor e/ou Multiplicador-discriminar)	Período da participação	Observação

Nota: Usar – se necessário - uma segunda folha, e numerar.

Data: ____ / ____ /2010	Data: ____ / ____ /2010	Data: ____ / ____ /2010
Assinatura do Candidato	As. Resp. Unidade Escolar	As. Comissão Responsável

Observações:

RECURSO SOBRE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 001/2010
Decreto Municipal n.º 7.353

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Acesso
Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Guaratinguetá.

 Nome Completo _____ N.º Inscrição na U.E. _____
 lotada na Unidade Escolar _____ Cargo _____

Residente na Rua _____ n.º _____
 CEP _____ Telefones _____ **não concordando** com o resultado de seu
 pedido de inscrição () ou de sua avaliação () no supracitado Processo Seletivo de Acesso, constante do(s)
 quesito(s) a seguir assinalado(s), vem pelo presente solicitar revisão da Comissão pelo motivo abaixo descrito:

- I. **Quanto ao Indeferimento de sua inscrição** ()
- II. **Avaliação obtida em Quesitos avaliados:**

Anexo I

I – Comportamento Funcional:

- Disciplina ()
 Conduta ilibada ()

MOTIVO: _____

Anexo II

- II - Assiduidade - Anexo II ()
 III - Participação em Trabalhos relevantes/Secretaria da Educação e Cultura ()

MOTIVO: _____

Anexo III

IV - Capacitação Profissional

- Item 1 - ()
 Item 2 - ()

MOTIVO: _____

Juntada documentação ao Recurso?: SIM () - NÃO ().

Discriminar: _____

Nestes Termos
 P. Deferimento
 Guaratinguetá, _____ de _____ de 2010.

 Assinatura do Requerente

ÁREA PARA USO DA COMISSÃO**RECURSO SOBRE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ACESSO Nº 001/2010**
Decreto Municipal n.º7.353**ANÁLISE / RECURSO INTERPOSTO**

N.º de fls. _____

Nome Completo_____
N.º Matrícula_____
Cargo_____
Unidade Escolar

Data: ____ / ____ /2010

Assinatura Presidente Comissão _____